

Aspetos do condicional no *Livro dos Ofícios*: que valores traduz um tempo inexistente em Latim?

Aspects of the conditional in the Livro dos Ofícios: what values does a nonexistent tense in Latin convey?

MAFALDA FRADE¹ (CLUNL, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH),
Universidade Nova de Lisboa — CLLC, Departamento de Línguas e Culturas,
Universidade de Aveiro — Portugal)

Abstract: It is known that the conditional does not exist in Latin, which marks otherwise the values this paradigm usually encodes. Thus, its use during the Middle Ages represents a Romance innovation. Bearing this in mind, in this article we intend to compare the conditional occurrences in the *Livro dos Ofícios* and the forms and constructions translated from the Latin work *De officiis* by Cicero, so as to investigate whether the values conveyed by the conditional are identical to those which the paradigm translates nowadays (such as temporal value, the expression of condition and modal values pertaining to the expression of possibility, doubt, etc.).

Keywords: "Futuro do passado"; conditional; modality; grammaticalization; *Livro dos Ofícios*

0. Introdução

Tendo em atenção que é comumente aceite, nos estudos diacrónicos, a existência de uma continuidade entre os paradigmas verbais latinos e o sistema verbal português, o condicional, ou futuro do passado, é considerado uma inovação românica. De facto, este paradigma verbal² não existe em

Texto recebido em 30.09.2019 e aceite para publicação em 20.12.2019. Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito da Norma Transitória - DL 57/2016/CP1453/CT0036.

¹ mmfrade@fcsh.unl.pt.

² Não pretendo, nesta investigação, discutir a oscilação Tempo/Modo que é associada ao condicional não apenas em Português, mas em outras línguas românicas (BROCARD (2016); AFONSO (2018) 12-17; FREITAG/ARAÚJO (2011) 203-206). Assim, e seguindo BROCARD (2016, 27, n.2), utilizo a expressão 'paradigma verbal' para evitar a associação direta com tempos e modos já que, nas ocorrências em estudo, o condicional é utilizado para traduzir tanto tempos verbais específicos (presente, imperfeito, etc.) como modos (infinitivo, indicativo, conjuntivo) e até estruturas latinas inexistentes em português (como a perifrástica passiva e ativa).

Latim, que marca de outras formas os diferentes valores que o condicional pode veicular, como o de posterioridade em relação a um tempo passado (e anterioridade em relação ao presente) ou a expressão da modalidade, tipicamente valores assumidos pelo condicional em Português, que pode ocorrer em diferentes contextos sintático-semânticos.

Tal não impede, contudo, que em fins da Idade Média, o Infante Dom Pedro, responsável pela tradução do *De officiis* de Cícero, utilize bastas vezes o condicional para traduzir formas verbais latinas, considerando preferível a utilização deste paradigma verbal para veicular a significação de expressões latinas.

De facto, na tradução medieval *Livro dos Ofícios de Marco Tullio Ciceram*, surgem variadas ocorrências de condicional e, por termos acesso à obra latina que está na sua base — o *De officiis* de Cícero —, é possível comparar essas ocorrências em Língua Portuguesa com as formas e construções que estão na sua origem. Tal comparação permite clarificar os valores associados a este paradigma na Língua Portuguesa em fins da Idade Média.

Para isto, optei pela seguinte metodologia: listei em primeiro lugar todas as ocorrências de condicional existentes no *Livro dos Ofícios*, realizando uma análise fina dos contextos em que surgem (no sentido de identificar os significados que veiculam) e aferi depois que estruturas latinas estão na base dessas ocorrências. De seguida comparei as construções das duas línguas, procurando identificar a relação que se estabelece entre os valores veiculados pelo paradigma de condicional e as estruturas traduzidas.

1. Emergência do condicional

O sistema verbal latino possuía uma arquitetura muito própria, marcada por contrastes: de voz (ativa/passiva), de modo (indicativo/conjuntivo e também infinitivo e imperativo) e de tempo (presente, passado e futuro). Outro contraste era também visível: o de aspeto, dada a existência da marcação *infectum/perfectum*, responsável pela configuração das diversas formas verbais (na medida em que estas se formavam a partir de temas de *infectum* ou *perfectum*).

Estes contrastes sobreviveram, na sua maioria, na passagem para as línguas românicas, com modificações e ajustamentos. Entre estes, assume um

lugar importante a utilização de formas perifrásticas³ que provocaram uma modificação na expressão formal das formas de futuro e a emergência de um novo paradigma verbal, inexistente na conjugação latina: o condicional.

Em termos diacrónicos, é por norma aceite que tanto futuro como condicional emergiram do processo de gramaticalização de estruturas latinas compostas por infinitivo + *habere*, ora no presente, ora no imperfeito.

No caso do futuro, o paradigma verbal possuía, em Latim, uma grande falta de homogeneidade, dado existirem formas para a primeira e segunda conjugações (*amabo, amabis; monebo, monebis*) que nada tinham a ver com as formas usadas para a terceira e quarta (*legam, leges; audiam, audies*). A esta irregularidade somou-se, em termos semântico-pragmáticos, o desenvolvimento de perífrases verbais com sentido de posterioridade que eram no Latim Clássico utilizadas para veicular diversos valores modais (necessidade, obrigação, desejo, vontade, intenção, etc.) num tempo futuro⁴, podendo, contudo, e em alguns casos, expressar apenas futuridade temporal. Neste âmbito, encontramos:

- perífrases participiais:
 - participío futuro⁵ + presente de *esse*: por norma, expressava valores modais de intenção, finalidade ou realização imediata (estar a ponto de), mas podia assumir um valor meramente temporal tanto com indicativo como com conjuntivo (a este nível, e pela falta de um futuro no conjuntivo, esta era a construção preferencialmente usada), sobretudo com o presente do verbo *esse* (participío futuro + imperfeito expressava sobretudo a posterioridade no passado⁶). Com Séneca, este participío começa a surgir isoladamente (sem *esse*) com os mesmos sentidos⁷.
 - gerundivo + *esse*
- perífrases com supino
- perífrases com verbos auxiliares

³ ALKIRE/ROSEN (2010) 163-168; COMPANY COMPANY (2006).

⁴ COMPANY COMPANY (2006) 354-355; ERNOUT/THOMAS (1951) 252, 257, 261, 278, 285.

⁵ Há vestígios desta forma em Português em vocábulos como 'vindouro' ou 'futuro' (ALI (1971) 147).

⁶ BROCARD (2016) 29.

⁷ ERNOUT/THOMAS (1951) 278-280, 394-396.

- infinitivo + verbos modais (*debere, posse*)
- infinitivo + *habere*

Destas perífrases, destaco precisamente a última — a de infinitivo + *habere* no presente —, dado que, se inicialmente era usada para expressar modalmente a obrigação futura (conforme se atesta, por exemplo, em Cícero ou Séneca), acaba por ser usada mais tarde, de forma recorrente, para exprimir apenas o valor temporal de futuro⁸. E é a sua alta produtividade que conduz à obsolescência das formas canónicas do futuro simples latino (*cantabo, cantabis, ...*) e à emergência de novas formas gramaticalizadas em Português, que seguem o mesmo processo:

cantare_INF + habere_PRES > *cantare habeo*
> cantarhei > cantarei

Já no que toca ao condicional, ou futuro do passado, uma das hipóteses mais consensuais relaciona a sua formação com a construção perifrástica do futuro, considerado modelo a seguir. De acordo com Klausenburger⁹, a nova formação de futuro provocou modificações na estrutura verbal latina e pode ter sido responsável pelo aparecimento da marcação do futuro ou da posterioridade no eixo do passado através do condicional.

Esta marcação de uma ação futura no passado terá surgido pela associação entre um infinitivo verbal e formas agora do imperfeito de *habere* (*cantare habebam* < *cantare_INF + habere_IMPERF*; *cantar avia* < *cantar_INF + aver_IMPERF*;) ¹⁰. Assim, se, no futuro, em Latim encontramos ‘cantare habet’ e em Português ‘cantará’, no condicional encontramos, em Latim, ‘cantare habebat’ e, em Português, ‘cantaria’.

⁸ ERNOUT/THOMAS (1951) 252, 258; COMPANY COMPANY (2006) 355-356.

⁹ KLAUSENBURGER (2000) 69.

¹⁰ Ainda que se levantem outras hipóteses (nomeadamente com o verbo *ir*, como documenta OLIVEIRA (2003-2004)), há vestígios da construção perifrástica com a forma de imperfeito em Galego Antigo, como refere HUBER (1933) 234.: *guardar avia, sayr avia, portar avia*.

A par desta hipótese, Klausenburger descreve outras¹¹: o processo ter sido ao contrário (ter sido o condicional a servir de modelo ao futuro¹²), ambos terem tido origens independentes ou, numa hipótese que considera mais plausível, ter havido uma combinação de fatores que propiciou a emergência deste paradigma verbal inexistente em Latim¹³.

2. Valores do condicional

Em Português Contemporâneo, assume-se tradicionalmente que o condicional apresenta funções várias, algumas da ordem temporal e outras da ordem não temporal. Assim, por um lado apresenta, em algumas orações, valor temporal, surgindo como futuro do passado, quando o ponto de perspectiva temporal é passado. Contudo, se a perspectiva for de futuro, assume um valor modal¹⁴.

Neste último caso, assume funções que tradicionalmente pertenciam ao conjuntivo quando ocorre com adjuntos adverbiais cujo tempo de referência é passado (nesse dia, quando + passado, nessa época, etc.) e a eles se aliam verbos do tipo durativo. Neste âmbito, expressa valores epistémicos de ‘não certo’ (probabilidade, possibilidade, dúvida, suposição, incerteza), para além de valores associados, por exemplo, à atenuação ou polidez (como a manifestação de desejo, intenção, vontade)¹⁵.

Para além disto, ocorre ainda em construções condicionais, podendo implicar uma interpretação contrafactual (isto é, as situações não se realizam)

¹¹ KLAUSENBURGER (2000) 69-70.

¹² COMPANY COMPANY (2006) 355, por exemplo, menciona que, nas primeiras ocorrências documentadas desta transformação, é mais frequente encontrar *habere* no imperfeito do que no presente.

¹³ COMPANY COMPANY (2006) 352 refere, a propósito das alterações verbais verificadas em Espanhol, relativamente à formação do futuro e do condicional nas línguas românicas, que “motivaciones fonológicas, morfológicas y semânticas interactuaron y presionaron de manera conjunta para generar los nuevos futuros”.

¹⁴ OLIVEIRA (2003a) 158 e (2003b) 257. Segundo CINTRA/CUNHA (2013) 580, “A final decorrerá na próxima semana e uma vitória dar-lhe-ia o reconhecimento que ele merece.”

¹⁵ CINTRA/CUNHA (2013) 580; OLIVEIRA E DUARTE (2012) 54; OLIVEIRA (2003a) 158 e (2003b) 257; ALMEIDA (1979) 231; FREITAG/ARAÚJO (2011) 206; MARQUES (2013) 685-687.

quando o predicado da prótase é estativo¹⁶ ou uma interpretação de possibilidade de ocorrência quando o predicado é eventivo¹⁷.

Na Idade Média estão documentadas, nas fontes a que temos acesso, inúmeras ocorrências de condicional que, à época, já evidenciava esta variação temporal e modal¹⁸. De facto, há casos em que

- surge como correlato do futuro, na medida em que expressa um valor temporal (estando o verbo da oração principal no pretérito perfeito simples ou imperfeito);

- depende de verbos modais epistémicos (como ‘ter que’, ‘parecer + pronome + que’);

- ocorre em construções condicionais (com imperfeito do conjuntivo na prótase), expressando uma condição;

- ocorre com ‘poder’, enfatizando o seu valor modal;

- ocorre em contextos em que exprime o valor epistémico de ‘não certo’, ligando-se a quantificações ou à expressão da probabilidade.

3. O condicional no *Livro dos Ofícios*

No *Livro dos Ofícios*, há cerca de 134 ocorrências de condicional, todas na forma simples (não há recurso à forma composta). Algumas destas ocorrências (14) não traduzem qualquer forma verbal latina, mas a maioria, contudo, possui uma ligação direta com o texto latino. Grande parte das ocorrências traduz tempos do modo conjuntivo — presente (24), imperfeito (35), pretérito perfeito (4) e pretérito mais que perfeito (7) —, mas encontramos ainda a tradução de formas no modo indicativo — presente (13), imperfeito (3), futuro (1) —, para além de formas que traduzem o supino (1), o gerúndio (1), o particípio presente (4), o infinitivo presente (15), o infinitivo perfeito (3) e o particípio futuro (10).

Esta distribuição com diferentes formas verbais latinas permite retirar algumas ilações, sendo possível estabelecer uma associação entre o uso do condicional e as formas com ele relacionadas.

¹⁶ OLIVEIRA (2013) 257: “Se o Rui estivesse doente, a mãe não o deixaria vir à escola.”

¹⁷ OLIVEIRA (2013) 257: “Se a Ana acabasse o relatório, eu (ainda) a convidaria para jantar fora.” Veja-se também NEVES (1999) 538.

¹⁸ BROCARDO (2016) 33 ss.

3.1. Valores epistémicos

Sem surpresa, o maior número de ocorrências de condicional relaciona-se com a tradução de formas verbais do conjuntivo, que expressa, em Latim valores epistémicos de ‘não certo’ (probabilidade, possibilidade, dúvida, suposição, incerteza)¹⁹. De facto, em Latim, e por ter origem em valores de conjuntivo e optativo (que o Grego continuou a distinguir), o modo conjuntivo era, por excelência, o modo da expressão da vontade, do desejo, da eventualidade, da possibilidade, da dúvida, da irrealidade, valores modais que o condicional português traduz no texto em estudo.

Note-se que a interpretação epistémica do condicional é facilitada pela presença, em vários casos, do verbo modal *posse* (como se vê nas ocorrências 3 e 8) ou de outros verbos ou construções com valor epistémico (como *dubitare* – 1, ou *uideri* – 4, 6, 8), sendo possível, assim, encontrar a expressão da dúvida e da suposição em ocorrências como as de 1) a 6) e valores de possibilidade/probabilidade nas ocorrências 7) a 12):

1)	Mas a duvida he se esto <u>seria</u> cousa torpe. (LO III.11.172)	<i>sed dubitet, an turpe non sit.</i> (Off. III.50)
2)	E bem se pode duvidar se era cousa de leixar, de fallar em dia, mas nom he de duvidar que elle disse que <u>trautaria</u> daquella parte, e nom ho fez (LO III.2.152)	<i>De quo alterum potest habere dubitationem, adhibendumne fuerit hoc genus, (...) alterum dubitari non potest, quin a Panaetio susceptum sit, sed relictum.</i> (Off. III.ii.9)
3)	Os reitoricos derom ensinanças das maneiras que avyamos de têer em nas demandas, e nom a derom de taaes fallamentos; nem sei se a <u>poderiam</u> bem dizer (LO I.50.78)	<i>Contentionis praecepta rhetorum sunt, nulla sermonis, quamquam haud scio an possint haec quoque esse.</i> (Off. 1.132)
4)	E assi se ao conhecimento das cousas nom se segue aquella virtude per que os homêes som defesos, e esta he a companhia que ha na jeeraçom humanal, o conhecimento <u>pareceria</u> jaiũu e sem proveito. (LO I.60.92)	<i>Itaque, nisi ea uirtus, quae constat ex hominibus tuendis, id est ex societate generis humani, attingat cognitionem rerum, solivaga cognitio et ieiuna uideatur</i> (Off. I.157)

¹⁹ ERNOUT/THOMAS (1951) 215-216, 230; PINKSTER (1995) 302-303.

5)	que por tal proveito nom <u>seria</u> cousa torpe de bayllar na praça. (LO III.16.194)	<i>ut uel saltare, cum patriae consulturus sit, turpe non sit.</i> (Off. III.93)
6)	Assi como se dissesse Quacos ou Minus: «Desamam porque Temem» , ou «o padre he sepulcro dos filhos» . E esto <u>pareceria</u> cousa feya, por que nos avemos que elles foram justos. (LO I.34.59)	<i>ut si Aeacus aut Minos diceret: «oderint, dum metuant,» aut: «natis sepulchro ipse est parens,» indecorum uideretur, quod eos fuisse iustos accepimus</i> (Off. I.97)
7)	E sse antre dous sabedores, que andassem perdidos no mar, vehesse hũa tavao, <u>filhalhahia</u> quem podesse, ou a <u>lleixaria</u> hũu a outro? (LO III.15.192)	<i>Quid? si una tabula sit, duo naufragi, eique sapientes, sibine uterque rapiat an alter cedat alteri?</i> (Off. III.90)
8)	...todavia era doce, em tal guisa que bem o <u>poderias</u> conhecer por dicipolo de Theofrasto (LO I.1.8)	<i>ut Theophrasti discipulum possis agnoscere</i> (Off. I.1.3)
9)	e em muy grande assego todas estas cousas consire e contemple, se fosse em logar assi deserto que nom podesse aver vista de pessoa humanal, tal vida como esta lhe <u>seria</u> avorrecivel. (LO I.60.90)	<i>summo otio secum ipse consideret et contempletur, tamen si solitudo tanta sit, ut hominem videre non possit, excedat e uita</i> (Off. I.153)
10)	E isto meesmo <u>faria</u> por cousas ou perigoos de sseus patentes ou amygos. (LO I.60.91)	<i>atque hoc idem in parentis, in amici re aut periculo fecerit</i> (Off. I.154)
11)	Ca se tal como este morresse, muito se <u>perderia</u> do comũu proveito. (LO III.4.161)	<i>qui si occiderit, multum de communi utilitate detraxerit</i> (Off. III.31)
12)	«Se assi fosse que a fortuna me guardasse pera aquelles tempos, ou eu fosse entonce nado quando(s) os romãaos ousassem de tomar peitas, eu nom <u>consintiria</u> que elles mais assenhoreassem». (LO II.34.140)	<i>'ad illa tempora me fortuna reseruauisset et tum essem natus, quando Romani dona accipere coepissent. Non essem passus diutius eos imperare.'</i> (Off. II.75)

Para além disto, a expressão da volição por condicional também marca presença na tradução, como vemos nas ocorrências 13) a 16):

13)	E deu encárrego a aquelles xv que apreassem as herdades, encomendandolhes que, como de sseu, conselhassem aos que as tiinham que <u>fariam</u> bem de as leixarem	<i>et eorum, qui sua amiserant, perfecitque aestumandis possessionibus, ut persuaderet aliis, ut pecuniam accipere mallent, possessionibus cederent,</i>
-----	---	--

	e tomarem por ellas preço. E isso meesmo aos outros, que <u>melhor seria de averem</u> por ellas dinheiro, que de as cobrarem. (LO II.35.144)	<i>aliis, ut commodius <u>putarent numerari</u> sibi, quod tanti esset, quam suum recuperare.</i> (Off. II.xxiii.82)
14)	Que se cada hũu dos membros do corpo entendesse que aproveitaria en ssi por tirar a força do outro, <u>necessaria cousa seria</u> de todo o corpo enfraquecer e seer destroido. (LO III.4.157)	<i>Vt, si unum quodque membrum sensum hunc haberet, ut posse putaret se ualere, si proximi membri ualitudinem ad se traduxisset, debilitari et interire totum corpus <u>necesse esset</u></i> (Off. III.v.22)
15)	E muito nos <u>prazeria</u> que isto com direito poderemos dizer de nos. (LO III.1.149)	<i><u>Vellem</u> nobis hoc idem uere dicere liceret</i> (Off. III.149)
16)	E sse algũu possesse dinheiro em tua guarda, e depois se a cometer guerra contra a tua republica, nom lhe <u>deverias de tornar</u> o dinheiro, por que <u>hirias</u> contra a rrepublica que deve seer mais amada que todas as outras cousas terreaaes. (LO III.16.195)	<i>Quid? si is, qui apud te pecuniam deposuerit, bellum inferat patriae, <u>reddasne</u> depositum? Non credo, <u>facias</u> enim contra rem publicam, quae debet esse carissima.</i> (Off. III.95)

Estes valores, aqui representados apenas em ocorrências no conjuntivo, podem, porém, ser encontrados em ocorrências de outros modos e tempos, ainda que tal não seja comum. Isto não surpreende, se tivermos em consideração que é ao conjuntivo, por excelência, que são atribuídos os valores epistémicos. E as ocorrências em que não se traduz um conjuntivo e que veiculam valores epistémicos de suposição (17 a 20) e de possibilidade (21 e 22), a que acrescem ainda valores modais de volição (23), têm características específicas: as formas verbais traduzidas exprimem, por si só, valores epistémicos (como sucede com o modal *posse* ou verbos cujo sentido se relaciona com o domínio do saber, como *arbitrare*) ou estão no modo infinitivo. Sendo um antigo nome, o infinitivo, em Latim, “*exprime la notion verbale pure et simple sans autre considération*”²⁰, sendo assim uma forma mais ‘neutra’, na medida em que pode designar, como vimos, apenas a noção verbal. Isto dá, assim, uma maior liberdade ao tradutor, permitindo-lhe o uso de um paradigma verbal inovador na tradução destas formas.

²⁰ ERNOUT/THOMAS (1951) 255.

17)	E Pla(n)tom entende que os philosophos nom deviam seer trazidos a husar das cousas prúvicas senom per força; mas a nos parece que mais justamente o <u>fariam</u> se o fizessem per sua vontade. (LO I.10.21)	<i>Itaque eos ne ad rem publicam quidem accessuros putant nisi coactos. Aequius autem erat id uoluntate <u>feri</u> (Off. I.28)</i>
18)	Quando Bruto tirava a Collatyno, seu companheiro, do seu senhorio, podera parecer que <u>faria</u> esto injustamente (LO III.8.166)	<i>Cum Collatino collegae Brutus imperium abrogabat, poterat uideri <u>facere</u> id iniuste (Off. III.40)</i>
19)	Qual <u>poderia</u> seer mayor manssidoem que aquele com que has daver guerra chamalo per tam brando nome? (LO I.13.27)	<i>Quid ad hanc mansuetudinem addi <u>potest</u>, eum, quicum bellum geras, tam molli nomine appellare? (Off. 1.37)</i>
20)	E ajudandosse daqueste aazo, cometeo adultério com a rraynha sua senhora, e despois com ajuda della matou a elrrei e arredou todos os outros que lhe <u>poderiam contrariar</u> . (LO III.7.165)	<i>Itaque hac oportunitate annuli usus reginae stuprum intulit eaque adiutrice regem dominum interemit, sustulit quos <u>obstare arbitrabatur</u>, nec in his eum facinoribus quisquam potuit uidere. (Off. III.38)</i>
21)	Mas aquelles que tõe ajudoiros de natureza pera bem poderem governar a cousa pruvica, sem algũa duvida se devem despoer a husarem de ssenhorios e regimentos; que em outra maneira nom se <u>poderiam</u> governar as cidades nem demostrarsse as grandezas dos corações. (LO I.20.44)	<i>Sed iis qui habent a natura adiumenta rerum gerendarum, abiecta omni cunctatione adipiscendi magistratus et gerenda res publica est; nec enim aliter aut regi ciuitas aut declarari animi magnitudo <u>potest</u>. (Off. I.72)</i>
22)	Mas <u>poderia</u> esta meesma defiição com perteeceer aa prudencia, da qual ja fallamos no começo (LO I.55.84)	<i>Sed <u>potest</u> eadem esse prudentiae definitio, de qua principio diximus (Off. I.XL.142)</i>
23)	E ainda nom nos <u>deveriamos maravilhar</u> , quando vissemos tantos bões se perderem, e fazerensse tantas despesas por cousa que nom acorre aa necessidade, nem acrecenta em honrra. (LO II.24.128)	<i>sed cum adtenderint, ueniam necessitati dare, in his immanibus iacturis infinitisque sumptibus nihil nos magnopere <u>mirari</u>, cum praesertim neque necessitati subueniatur nec dignitas augeatur (Off. II.56)</i>

3.2. A expressão da condição

Em alguns casos, estas ocorrências encontram-se (e algumas são traduzidas dessa forma) integradas numa construção condicional, que exprimia

em Latim, quando utilizado o conjuntivo, uma condição potencial ou irreal²¹. Tal sucede, por exemplo, em 7), 9), 11), 16), 28), 32), 34) e ainda em ocorrências como as que se seguem:

24)	E sse aquelas ensinanças fossem avidas por firmes, nom nos <u>perterceria</u> de falar algũa causa do officio. (LO I.2.10)	<i>Hae disciplinae igitur si sibi consentaneae uelint esse, de officio nihil <u>queant</u> dicere</i> (Off. I.6)
25)	se hũu homem sesudo te desse a guardar hũa espada, e despois vehesse a enssandecer e ta pedisse, <u>seria</u> erro de lha dares. (LO III.16.195)	<i>Si gladium quis apud te sana mente deposuerit, repetat insaniens, reddere peccatum <u>sit</u>, officium non reddere.</i> (Off. III.95)
26)	Ja vees, Marco, meu filho, a forma da onestidade, ou posso dizer que vees a ssua face, a qual, se podesse seer esguardada com os olhos, <u>acrecentaria</u> em nos maravilhosos amores dela. (LO I.6.15)	<i>Formam quidem ipsam, Marce fili, et tamquam faciem honesti uides, "quae si oculis cerneretur, mirabiles amores ut ait Plato, <u>excitaret</u> sapientiae".</i> (Off. I.15)
27)	Ca se tal como este morresse, muito se <u>perderia</u> do comũu proveito. (LO III.4.161)	<i>qui si occiderit, multum de communi utilitate <u>detraherit</u></i> (Off. III.31)

Nota-se assim que este paradigma verbal, nesta tradução, é produtivo no que toca ao seu uso para expressar a condição em expressões condicionais.

3.3. O tempo

Para além dos valores epistémicos, no *Livro dos Ofícios*, há ainda outro tipo de aceções que são traduzidas de forma bastante produtiva pelo condicional. Trata-se de um conjunto de ocorrências em que se encontram várias construções de futuro, que também são traduzidas por este paradigma. Neste âmbito, considero que a opção pelo condicional se deve precisamente à perspectiva de tempo futuro que o condicional partilha com as formas latinas traduzidas, razão pela qual assume, aqui, um valor temporal. Vejamos os exemplos:

²¹ ERNOUT/THOMAS (1951) 374-378.

28)	Pregunta ainda se, perdendosse algũus em algũu navyo, e algũu sandeu tomasse algũa tavia, se lha <u>poderia</u> tomar algũu sesudo pera escapar em ella. (LO III.15.191)	<i>Quaerit, si in mari iactura facienda sit, (...) "Si tabulam de naufragio stultus arripuerit, extorquebitne eam sapiens, si potuerit?" (Off. III.89)</i>
29)	E assi se hũu bõo homem tevesse tal força, que por dar hũu tal estouro com os dedos podesse seer escripto no testamento dũu homem rico por herdeiro, nom deve husar de tal força, ainda que fosse certo que este tam soamente nom <u>seria</u> per alguem <u>sospeitado</u> . (LO III.13.184)	<i>Itaque si uir bonus habeat hanc uim, ut, si digitis concrepuerit, possit in locupletium testamenta nomen eius inreperere, hac ui non utatur, ne si exploratum quidem habeat id omnino neminem umquam <u>suspiciaturum</u>. (Off. III.75)</i>
30)	Os dous modos primeiros declarou em tres livros, e do terceiro screveo que <u>diria</u> despois. Mas nom pagou o que prometeo (LO III.2.152)	<i>de duobus generibus primis tribus libris explicauit, de tertio autem genere deinceps se scripsit <u>dicturum</u> nec exsoluit id, quod promiserat. (Off. III.7)</i>
31)	Em eu seendo moço, ouvi de meu padre que Fimbrio, homem de conselheiro, dava encárrego a M. Lutacio, cavaleiro assaz honesto, que fosse juiz, o qual prometeo que nom tomaria tal encárrego se nom fosse auido por homem boo. E que Fimbrio dissera que nunca <u>daria</u> em tal causa juizo (LO III.3.185)	<i>C. Fimbriam consularem audiebam de patre nostro puer iudicem M. Lutatio Pinthiae fuisse, equiti Romano sane honesto, cum is sponsionem fecisset ni uir bonus esset. Itaque ei dixisse Fimbriam se illam rem numquam <u>iudicaturum</u> (Off. III.77)</i>
32)	e veyosse a Fabricio e disselhe que, se lhe prouvesse de lhe dar por ello bõo gallardom, que assi como vehera secretamente, assi se <u>tornaria</u> secretamente ao arrayal de Pirro, e que o <u>mataria</u> com peçonha. (LO III.14.190)	<i>uenit in castra Fabricii eique est pollicitus, si praemium sibi proposuisset, se, ut clam uenisset, sic clam in Pyrrhi castra <u>rediturum</u> et eum ueneno <u>necaturum</u>. (Off. III.86)</i>
33)	E quandoo Pomponyo soube, movydo de sanha penssou como faria algũa cousa contra seu padre. E levantousse da cama e mandou chamar o mancebo e fez de guisa que nom ouvesse hi testemunha. E tanto que o mancebo foi dentro em sua casa, tirou a espada e jurou que logo o <u>mataria</u> se lhe nom jurasse que fizesse o que lhe elle mandasse. E elle com medo jurou. (LO III.18.204)	<i>Cui cum esset nuntiatum, qui illum iratum allaturum ad se aliquid contra patrem arbitraretur, surrexit e lectulo remotisque arbitris ad se adulescentem iussit uenire. At ille, ut ingressus est, confestim gladium destrinxit iurauitque se illum statim <u>interfecturum</u>, nisi ius iurandum sibi dedisset se patrem missum esse facturum. Iurauit hoc terrore coactus Pomponius; (Off. III.112)</i>

34)	E em esto culpamos muito a Callifonyo e Dinomoto, que pensсарom que <u>tirariam</u> esta discordia se ajuntassem a honestidade com a delleitaçom. (LO III.20.207)	<i>Quo magis reprehendendos Calliphontem et Dinomachum iudico, qui se <u>dirempturos</u> controuersiam putauerunt, si cum honestate uoluptatem tamquam cum homine pecudem copulauissent.</i> (Off. III.119)
35)	Que em nos preguntando, se encobrir o podessem, que he o que <u>fariam</u> , nom lhe preguntamos se se pode encobrir, ou nom. Mas per tal pergunta os metemos a tormento que, se confessarem que aquellas cousas que dissemos <u>fariam</u> , se as podessem encobrir, que per tal confesso se mostrem que son malleciosos. (LO III.7.165-166)	<i>Cum enim quaerimus, si celare possint, quid <u>facturi sint</u>, non quaerimus, possintne celare, sed tamquam tormenta quaedam adhibemus, ut si responderint se impunitate proposita <u>facturos</u>, quod expediat, facinorosos se esse fateantur</i> (LO III.ix.39)
36)	E tornando aas patranhas: O ssol disse a Phetom, seu filho, que lhe <u>faria</u> qualquer cousa que desejasse. (LO III.16.194)	<i>Sol Phaetonti filio, ut redeamus ad fabulas, <u>facturum</u> se esse dixit, quidquid optasset.</i> (Off. III.94)
37)	Mas assi como Rregullo deve de sseer louvado na guarda de seu juramento, assi o devem de sseer aquelles dez que Anybal envyou ao sanado despois daquela batalha que chamarom Canensse, tomandolhe juramento que, sse nom lhe fosse outorgado de darem por elles os priso-neiros que lhe erom demandados, que se <u>tornariam</u> ao arrayal dos d’Africa (LO III.18.204)	<i>Sed, ut laudandus Regulus in conseruando iure iurando, sic decem illi, quos post Cannensem pugnam iuratos ad senatum misit Hannibal, se in castra <u>redituros</u> ea, quorum erant potiti Poeni, nisi de redimendis captiuis impetrauissent</i> (Off. III.113)

No caso de 28), futuro do indicativo traduzido pelo condicional, estamos perante uma forma de futuro simples — *extorquebit* — utilizada numa frase em que está em relação com um futuro perfeito — *arripuerit* —, que em Português é traduzida por um imperfeito do conjuntivo, mas, precisamente por se tratar de um futuro do perfeito, remete para uma ação anterior à de *exorquebit*²². Na impossibilidade de tradução à letra das formas verbais, o

²² A propósito do futuro perfeito, dizem ERNOUT/THOMAS (1951) 226: “comme temps relatif, il indique une antériorité par rapport à un fait qui se produira. (...) Cette dernière fonction est surtout fréquente en proposition subordonnée, notamment dans les conditionnelles.”

tradutor opta por manter a noção de posterioridade em relação a uma ação realizada, veiculando-a através do uso do futuro do passado/condicional.

O mesmo sucede, aliás, em 35) e 37): *facturos* e *redituros* veiculam uma ação a realizar após a situação enunciada por *responderint* e *misit*, respetivamente, formas verbais que, por estarem no futuro perfeito do indicativo (a primeira) e perfeito do indicativo (a segunda), remetem para uma situação necessariamente anterior à primeira (responderão — *responderint* — que fariam — *facturos* — se pudessem manter a impunidade; Aníbal enviou — *misit* — e eles responderam que regressariam — *redituros* — se as suas condições não fossem aceites)²³.

Já em 29), a situação é mais complexa. Aqui, a grande maioria das formas verbais encontra-se no presente do conjuntivo (*habeat, possit, utatur*), havendo apenas uma no perfeito do conjuntivo ativo (*concrepuerit*). Mas é precisamente com essa que se relaciona o particípio traduzido pelo condicional. De facto, em termos semânticos, o autor do texto evoca a possibilidade de alguém estalar os dedos — *concrepuerit* — para se inserir furtivamente como herdeiro num testamento e de alguém suspeitar desta manobra — *suspicatorum*. Ora a suspeita só poderá surgir após a ação de ter estalado os dedos, isto é, é sempre posterior. E, como em Latim a primeira ação surge no perfeito (*concrepuerit*), faz sentido utilizar, em Português, o futuro do passado para marcar a suspeição posterior ('seria suspeitado').

Nas restantes ocorrências, todas com particípio futuro, estamos perante contextos mais simples, em que o tempo da enunciação é o passado e, nele, é referida uma situação futura, razão pela qual o tradutor opta pelo futuro do passado. Assim:

30) *explicauit/scripsit — dicturum*

31) *dixisse — iudicaturum*

32) *uenit — rediturum, necaturum*

²³ Note-se a presença ainda, neste caso, e como já vimos antes, de uma forma na perifrástica ativa (particípio futuro + *esse*) com conjuntivo, *facturi sint*, construção especialmente utilizada para marcar o futuro em orações dependentes de conjuntivo (ERNOUT/THOMAS (1951) 395) e que é traduzida pelo condicional por se inserir numa oração interrogativa indireta e ligação a uma condicional em que o futuro não podia ser usado.

33) *esset nuntiatum/ arbitraretur — allaturum, destrinxit iuravitque — interfectorum*

34) *putauerunt — dirempturos*

O mesmo sucede, aliás, em 36), na construção perifrástica ativa latina (com *esse* no infinitivo): também aqui a construção se relaciona diretamente com um tempo pretérito, marcando-se, pelo condicional com valor temporal, o futuro em relação a uma ação passada (*dixit*).

Para além destas ocorrências, há ainda duas construções verbais que veiculam também a ideia de futuro e que também são traduzidas pelo condicional: um supino e um gerundivo com *esse* (perifrástica passiva). Neste âmbito, e como anteriormente, a opção pelo condicional parece dever-se precisamente ao valor temporal veiculado por estas expressões. Vejamos as duas:

38)	nom he de duvidar que a pallavra nos debates nom tenha mayor força pera acalçar gloria; ca esta he aquella a que nos chamamos eloquencia. Empero mui grave <u>seria de dizer</u> quam forçosamente achega pera si os corações a fremosura e a dulcidõe da pallavra. (LO II.19.122)	<i>non est id quidem dubium, quin contentio maiorem vim habeat ad gloriam (ea est enim, quam eloquentiam dicimus); sed tamen difficile dictu est, quantopere conciliet animos comitas adfabilitasque sermonis. (Off. II.48)</i>
39)	Aquestas cousas simplesmente e em breve se <u>poderiam dizer</u> em que maneira se poderiam aver de cadañu em especial, mas nom assi da multidõe; por que outro he o caminho per que esto assi ha dentrar nos corações da multidõe e de todos. (LO II.9.112)	<i>Haec autem, si est simpliciter breviterque dicendum, quibus rebus pariuntur a singulis, eisdem fere a multitudine. Sed est alius quoque quidam aditus ad multitudinem, ut in uniuersorum animos tamquam influere possimus. (Off. II.31)</i>

Em 38), estamos perante uma construção tipicamente latina — o uso de um supino em relação com um adjetivo do tipo *facilis, difficilis, optimus*, etc.

O supino, em Latim, era considerado um nome verbal que se usava com frequência, na forma de acusativo (em -tum), com verbos de movimento (*ire dormitum* > ir dormir), podendo ser usado para marcar a intenção ou a finalidade ou destino, mesmo na sua forma de dativo (em -tu). Neste âmbito, considero que terá sido a partir desta ideia de futuridade (é/será num tempo hipotético difícil de dizer), associada inúmeras vezes ao condicional nesta tradução, que o tradutor optou pelo uso do condicional. Este permite, para além

da expressão de tempo (que na tradução tem pouco peso), a ligação a um valor modal epistémico (de dúvida) que é também expresso pela construção em si (é difícil/grave dizer porque não se sabe) e que se encontra ainda no conjuntivo *concliet* e no próprio contexto anterior, em que se evoca a dúvida (*non est id quidem dubium*): seria difícil dizer (porque não se sabe) como é que “a fresmura e a dulcidõe da palavra” concilia os corações.

No caso de 39), estamos perante uma construção perifrástica passiva (gerundivo + *esse*²⁴) que exprime uma noção verbal eventual e não realizada, sendo a ideia de obrigação um desenvolvimento secundário (mas também aqui presente). De facto, o adjetivo verbal em *-ndus* possui, em Latim, um valor primordial de virtualidade a que se associam, para além do valor de obrigação, os valores de intenção ou finalidade e também de possibilidade, que permitem a ligação ao tempo futuro²⁵. Ora, em 39), o texto português estabelece uma possibilidade que não se realizará porque outra se verificará (e aqui note-se a presença do futuro com haver + infinitivo: *ha dentrar*) — e daí o uso do condicional, aqui com valor modal, tanto na tradução da perifrástica como do presente do indicativo *pariuntur*.

Este valor de futuridade não se esgota aqui. De facto, ele surge ainda em formas que traduzem o conjuntivo, como sucede nos seguintes exemplos:

40)	Por que per seus dictos e scripturas enssinarom muytos como <u>seriam</u> milhores cidadãos e mais proveitosos pera suas cousas e pera as dos outros (LO I.60.91)	<i>Nam et erudierunt multos, quo meliores ciues utilioresque rebus suis publicis <u>essent</u></i> (Off. I.155)
41)	E Agamenom, que prometeo a Diana que lhe <u>ofereceria</u> a mais fresmosa cousa que aquelle año nacesse em sua terra, por o qual prometimento ofereceo Efigenya, que era a mais fresmosa cousa que aquelle año nacera. (LO III.16.194)	<i>Quid? quod Agagemmon cum <u>deuouisset</u> Dianae, quod in suo regno pulcherrimum natum esset illo anno, immolauit Iphigeniam, qua nihil erat eo quidem anno natum pulchrius.</i> (Off. III.95)

Note-se que, em 40), e como em casos anteriores, é produzida uma relação temporal entre dois predicados — *erudierunt* e *essent* — que induz ao esta-

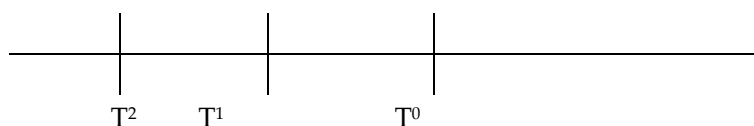
²⁴ ERNOUT/THOMAS (1951) 262, 285.

²⁵ ERNOUT/THOMAS (1951) 285.

belecimento de uma noção de posterioridade em relação a uma ação realizada. De facto, a forma *erudierunt* (ensinaram) coloca o tempo de enunciação no passado, sendo que o estado descrito por *essent* — a capacidade de ser melhor — é posterior ao ensinamento dado. A opção pelo imperfeito, neste caso, não é estranha: o imperfeito do conjuntivo latino veicula um valor modal de potencialidade, de eventualidade e é também uma das formas de expressar a futuridade no conjuntivo²⁶. Ora, aqui, pela relação estabelecida com o pretérito perfeito, implica precisamente uma posterioridade no tempo de enunciação passado que remete para um valor de futuridade.

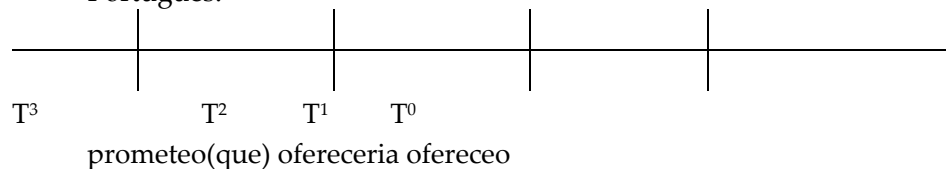
No caso de 41), estamos perante uma situação especial, já que a forma de mais que perfeito do conjuntivo *deuouisset* (consagrar, votar) — relacionada, no texto latino, com a forma de perfeito *immolauit* — é traduzida, na frase portuguesa, por “prometeo que ofereceria”. Temos assim que, enquanto na frase latina estamos perante um tempo de enunciação passado (T¹ — *immolauit*) em relação a um tempo presente (T⁰) a que lhe é anterior um outro (T² — *deuouisset*), em Português estamos perante três tempos de enunciação passados: T¹ — ofereceo; T² — ofereceria; T³ — prometeo²⁷:

Latim:



deuouisset immolauit

Português:



²⁶ ERNOUT/THOMAS (1951) 224, 238, 396; PINKSTER (1995) 303.

²⁷ Os esquemas apresentados pretendem reproduzir a relação temporal existente entre as diversas formas verbais apresentadas, tanto em Latim como em Português. Neles, parte-se do princípio que T⁰ corresponde a um momento hipoteticamente presente (o tempo da enunciação) e que os restantes implicam anterioridade temporal. Assim, T³ é anterior a T² que é anterior a T¹ que é anterior a T⁰.

Vemos assim como a tradução introduz, nesta ocorrência, um valor de futuridade que, aparentemente, a forma verbal latina não possui. Note-se, contudo, que a frase latina inclui expressões temporais que permitem a leitura de futuridade (a consagração seria feita *illo anno*) e que o mais que perfeito do conjuntivo latino pode expressar, como o imperfeito, um valor modal de potencialidade que aqui, pelo ‘jogo’ temporal efetuado, remete para o futuro.

Para além disto, são traduzidas pelo condicional, na obra, variadas formas verbais no modo indicativo, entre as quais diversas ocorrências no presente do indicativo. Neste âmbito, vale a pena recordar que este tempo, em Latim²⁸ (tal como depois se vem a verificar em Português), para além de marcar o tempo presente, podia veicular um valor atemporal (em máximas, provérbios, verdades da experiência), designar o futuro imediato ou substituir o passado numa narração para promover a sua ‘atualização’ (presente histórico).

Assim sendo, o valor temporal de passado também influencia o presente: em alguns casos, o presente relaciona-se com uma ação passada, permitindo, assim, a utilização do condicional como futuro do passado. É o que sucede em 42), em que formas verbais no pretérito perfeito do indicativo (*suscepisti*) ou do conjuntivo (*sis profectus*) marcam a situação enunciativa e permitem que *est* (presente do indicativo) e *dedecorantem* (particípio presente) assumam um valor de posterioridade que o condicional replica, utilizando, no texto português, o pretérito perfeito (tomaste, foste) para facilitar a interpretação de futuro (do passado):

42)	Tomaste ainda sobre ti grande encárrrego da cidade de Athenas e de Cratipo, aos quaaes foste por cobrar mercadarias de boas artes. E <u>sseria cousa muy fea</u> de tornares della sem proveito, e <u>baterias</u> porende a autoridade da cidade e do meestre (LO III.1.151)	<i>Suscepisti onus praeterea graue et Athenarum et Cratippi; ad quos cum tamquam ad mercaturam bonarum artium sis profectus, inanem redire <u>turpissimum est dedecorantem</u> et urbis auctoritatem et magistri (Off. III.6)</i>
-----	---	---

O mesmo valor temporal pode ser encontrado em ocorrências em que o condicional traduz formas de infinitivo, como sucede em 43), 44) e 45).

²⁸ ERNOUT/THOMAS (1951) 220; PINKSTER (1995) 290-292.

Ao exprimir a noção verbal de forma mais neutra, como vimos, esta forma assume assim uma neutralidade que permite uma tradução com valor temporal, para o que contribui também o uso de formas verbais pretéritas em Latim (que encontram correspondência em Português, permitindo, assim, o uso do condicional em orações em que, a um tempo pretérito, sucede um futuro do passado).

43)	Aos quaaes elle respondeo que, ainda que os de Lacedemonya perdessem aquella frota, bem <u>poderiam</u> ordenar outra, mas que elle nom podia fogir sem sua desonrra (LO I.24.50-51)	<i>Quibus ille <u>respondit</u> Lacedaemonios classe illa amissa aliam parare <u>posse</u>, se fugere sine suo dedecore non posse. (Off. I.84)</i>
44)	E deromlhe hũu que chamavam Aristides, ao qual elle disse que a frota dos de Lacedemonya se fora pera hũu logar que chamavom Jeteo, e que alli <u>poderia</u> scondidamente seer queimada; e que se aquello assy fosse feito, que era muyto forçado de o esforço dos de Lacedemonya seer quebrantado. (LO III.10.171)	<i>datum est Aristides. Huic ille, classem Lacedaemoniorum, quae <u>subducta esset</u> ad Gytheum, clam incendi <u>posse</u> quo facto frangi Lacedaemoniorum opes necesse esset. (Off. III.49)</i>
45)	E do que dicto he, e de muytas outras causas, claramente he conhecido que os fruytas e proveitos que sse ham das cousas sem alma nom <u>poderiam seer avidos</u> sem obra e mão dhomem. (LO II.4.100-102)	<i>Ex quibus multisque aliis perspicuum est, qui fructus quaeque utilitates ex rebus iis, quae sint inanima, percipiantur, eas nos nullo modo sine hominum manu atque opera <u>capere potuisse</u>. (Off. II.IV.14)</i>

4. Conclusões gerais

Ao longo desta investigação, procurei estudar as ocorrências de condicional na tradução do *Livro dos Ofícios*, comparando-as com as formas e construções que estão na sua origem, no sentido de averiguar se o condicional, paradigma verbal não existente em Latim, assume, já na Idade Média, valores de posterioridade em relação a um tempo passado e valores modais que tipicamente lhe são atribuídos.

Tendo isto em conta, considero que, pela análise das diversas ocorrências de condicional presentes na tradução, é possível atestar diversos valores deste paradigma que encontramos hoje em dia, nomeadamente o seu valor

temporal, a expressão da condição e diversos valores modais relacionados com a expressão da possibilidade, dúvida, etc.

Neste âmbito, é visível, em primeiro lugar, que este paradigma é usado de forma produtiva para expressar a condição dentro de estruturas sintáticas específicas, como é o caso das orações condicionais, em correlação com o conjuntivo.

Para além disto, a relação entre o conjuntivo latino e a tradução através do condicional é bastante produtiva a nível dos valores modais que são associados pelo tradutor a este paradigma verbal, sendo visível que, na tradução, são inúmeros os casos em que é ao paradigma de condicional que o tradutor atribui valores modais cuja expressão, em Latim, pertence ao domínio do conjuntivo.

Por fim, o condicional é ainda utilizado bastas vezes para traduzir formas e construções ligadas à expressão do tempo futuro em Latim, como são as perífrases participiais (particípio futuro + *esse* ou gerundivo + *esse*), as perífrases com supino e as perífrases com verbos auxiliares modais (*posse*). De todas estas formas e construções, só uma não é traduzida pelo condicional: precisamente a perífrase de infinitivo + *habere*, que não ocorre no texto, e de que se supõe ter ‘descendido’ este paradigma verbal.

O tema não se esgota aqui: trabalhos futuros permitirão, por exemplo, aprofundar a análise dos valores expressos nos diversos contextos sintático-semânticos em que este paradigma se encontra, sendo possível uma análise mais fina das ocorrências de condicional em diferentes orações (completivas, condicionais, etc.), a relação estabelecida com outros tempos/modos verbais (como o imperfeito do conjuntivo), a ocorrência de condicional com verbos modais (como poder ou dever) ou os valores que veicula com predicados estativos e eventivos.

Referências bibliográficas

- AFONSO, Ana Cristina Gonçalves (2018), *O Condicional/Futuro do Pretérito: entre tempo e modalidade* (Diss. Mestrado), Lisboa: FCSH NOVA.
- ALI, Said (1971), *Gramática histórica da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica.
- ALKIRE, Ti e ROSEN, Carol (2010), *Romance Languages: A Historical Introduction*. Cambridge: CUP.

- ALMEIDA, N. M. (1979), *Gramática metódica da língua portuguesa*. São Paulo: Edições Saraiva.
- BROCARD, T. (2016), “O Futuro do passado/Condicional — elementos para um estudo diacrónico”: BARROS, Alvanira L. e BROCARD, Teresa (org.) (2016), *Estudos sobre o verbo em português*. João Pessoa: Ideia.
- CINTRA, L. F. Lindley e CUNHA, C. (2013), *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Lisboa: Sá da Costa.
- COMPANY COMPANY, Concepción (2006), “Tiempos de formación romance II. Los futuros y condicionales”: COMPANY COMPANY, C. (dir.) (2006), *Sintaxis histórica de la lengua española*. Cidade do México: FCE/UNAM.
- ERNOUT, A. e THOMAS, F. (1951), *Syntaxe latine*. Paris: Klincksieck.
- FREITAG, Raquel Meister Ko e ARAÚJO, Andréia Silva (2011), “Passado condicional no Português: formas e contextos de uso”: *Caligrama* 16.2 (2011) 199-228.
- HUBER, J. (1933), *Gramática do português antigo*. Lisboa: FCG.
- KLAUSENBURGER, Jürgen (2000), *Grammaticalization: Studies in Latin and Romance Morphosyntax*. Amsterdam: John Benjamins.
- MARQUES, Rui (2013), “Modo”: RAPOSO, Eduardo P. *et alii* (2013), *Gramática da língua portuguesa*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Vol. I, 673-693.
- NEVES, M. H. M. (1999), “As construções condicionais”: NEVES, M. H. de M. (org.) (1999), *Gramática do português falado*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 497-544.
- OLIVEIRA F. & I. DUARTE (2012), “Le conditionnel et l'imparfait en portugais européen” : *Faits de langues* 40 (2012) 53-60.
- OLIVEIRA, F. (2003a), “Tempo e aspecto”: MATEUS, M.H.M. *et alii* (2003), *Gramática da língua portuguesa*. Lisboa: Caminho, 127-172.
- OLIVEIRA, F. (2003b), “Modalidade e modo”: MATEUS, M.H.M. *et alii* (2003), *Gramática da língua portuguesa*. Lisboa: Caminho, 243-272.
- OLIVEIRA, F. (2013), “Tempo verbal”: RAPOSO, Eduardo P. *et alii* (2013), *Gramática da língua portuguesa*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Vol. I, 509-553.
- OLIVEIRA, Marilza (2003-2004), “Amare aveva or amare iva? A new look at the grammaticalization of Portuguese Conditional”: *Revista Linguística* 15/16 (2003-2004) 175-184.
- PINKSTER, Harm (1995), *Sintaxis y semántica del Latín*. Madrid: Ediciones Clásicas.

Resumo: Sabe-se que o condicional não existe em Latim, que marca de outro modo os valores que este paradigma pode veicular. Assim sendo, o seu uso na Idade Média marca uma inovação românica. Tendo isto em conta, pretende-se neste estudo comparar as ocorrências de condicional no *Livro dos Ofícios* e as formas e construções traduzidas da obra latina *De officiis* de Cícero, de forma a averiguar se os valores que o condicional traduz são idênticos aos que este paradigma assume hoje (como o valor temporal, a expressão da condição e valores modais relacionados com a expressão da possibilidade, dúvida, etc.).

Palavras-chave: Futuro do passado; condicional, modalidade; gramaticalização; *Livro dos Ofícios*.

Resumen: Es cosa sabida que el condicional no existe en latín, que marca de forma diferente los valores que este paradigma puede transmitir. Siendo así, su uso en la Edad Media señala una innovación románica. Teniendo esto en consideración, en este estudio se pretende comparar las ocurrencias del condicional en el *Libro de los Oficios* y las formas y construcciones traducidas de la obra latina *De officiis* de Cicerón, para poder así averiguar si los valores que traduce el condicional son idénticos a los que este paradigma asume hoy (como el valor temporal, la expresión de la condición y los valores modales relacionados con la expresión de la posibilidad, duda, etc.).

Palabras clave: Futuro del pasado; condicional; modalidad; gramaticalización; *Libro de los Oficios*.

Résumé : On sait que le conditionnel n'existe pas en Latin, que cette langue marque d'une autre façon les valeurs que ce paradigme peut véhiculer. Par conséquent, son usage pendant le Moyen Âge n'est autre qu'une innovation romane. Cela sera pris en considération lorsque dans notre étude nous chercherons à comparer l'utilisation du conditionnel dans le *Libro de los Oficios* et les formes et constructions traduites de l'œuvre latine *De officiis* de Cicerón, pour pouvoir, ainsi, nous assurer que les valeurs que traduit le conditionnel sont identiques à celles que ce paradigme assume aujourd'hui (avec la valeur temporelle, l'expression de la condition et les valeurs modales liées à l'expression de la possibilité, du doute, etc.).

Mots-clés : Futur du passé ; conditionnel ; modalité ; grammaticalisation ; *Libro de los Oficios*.